



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 680

SESSÃO ORDINÁRIA DE 8/9/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO

Botucatu, 8 / 9 / 2021

PRESIDENTE

O IPTU progressivo no tempo é um instrumento que permite ao governo municipal aumentar, progressivamente, o valor da alíquota do IPTU de um imóvel, caso seu proprietário não lhe dê a utilização conforme o previsto no Plano Diretor. É uma consequência de um outro instrumento, chamado parcelamento, edificação e utilização compulsórios (PEUC). Ambos são previstos pelo art. 182 da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, chamada de "Estatuto da Cidade" e previsto, a partir de 2017, no Plano Diretor Participativo do Município, em seu artigo 80, I. Trata-se de um mecanismo legal, que busca evitar que donos de imóveis urbanos os deixem subutilizados e, em muitos casos, abandonados. Porém, ainda não foi implantado em nosso município.

O IPTU Progressivo tem o objetivo basicamente de combater a ociosidade de imóveis nas regiões da cidade dotadas de infraestrutura básica. Tal ociosidade normalmente decorre de atitudes especulativas, quando os proprietários aguardam condições vantajosas financeiramente para comercializá-los. Enquanto isso, o preço da terra sobe no mercado imobiliário, pela falta de oferta, encarecendo igualmente os produtos, ou seja, unidades habitacionais, especialmente, mas o uso comercial de pequeno porte também. Além disso, tais imóveis degradam o entorno onde se localizam, quando a limpeza e manutenção não é feita pelos proprietários.

Ademais, a isenção de receita advinda quando da implantação do chamado IPTU Verde, poderia ser compensada pela receita advinda da arrecadação do IPTU Progressivo no tempo.

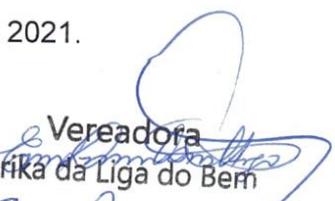
Diante disso, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar a possibilidade de implantar no município a cobrança do IPTU Progressivo no tempo, conforme previsão no Plano Diretor Participativo do Município (Lei Complementar nº 0224/2017) em seu artigo 80, I, buscando diminuir o número de imóveis desocupados e/ou abandonados, além de incentivar a edificação de terrenos em nossa cidade, atendendo, assim o preconizado no Estatuto das Cidades.

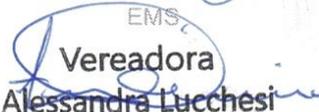
Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 8 de setembro de 2021.


Vereador
Sargento Laudelino


Vereador
Abelardo


Vereador Autor **MARCELO SLEIMAN**
DEM


Vereadora
Erika da Liga do Bem


Vereadora
Alessandra Lucchesi


Vereadora
Cláudia Gabriel


Vereador
Lelo Pagani


Vereador
Sílvio